



PROJETO DE LEI PL./0301.0/2020



Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos colecionadores, atiradores, caçadores - CAC's.

Art. 1º - Ficam isentos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para aquisição de armas de fogo e munições, os Caçadores, Atiradores e Colecionadores - CAC's.

Parágrafo único. A isenção prevista no "caput" aplica-se aos residentes e/ou domiciliados no Estado de Santa Catarina.

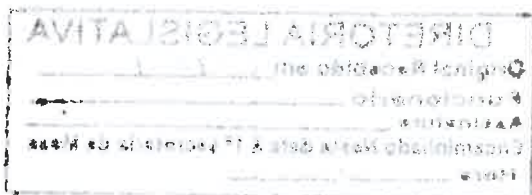
Art. 2º - Fica expressamente proibida a comercialização de armas de fogo e munições adquiridas, com o benefício desta lei, pelo prazo de 03 (dois) anos, após sua aquisição.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba



Ao Expediente da Mesa
Em: 08/08/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Lido no expediente	
063º	Sessão de 09/09/20
As Comissões de:	
(5)	Justiça
(11)	Economia
(19)	Segurança Pública
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição de Lei tem por objetivo garantir que os Caçadores, Atiradores e Colecionadores, conhecidos como Cacs, possam adquirir armas de fogo e munição com desconto, projetando o acesso as armas e munições, diminuindo o custo para treino e facilitando a profissionalização do tiro esportivo no Estado de Santa Catarina.

Um fato muito relevante, que com esta isenção, ocorrerá a desburocratização, fomento e diminuição de preços dos insumos relativos ao esporte conhecido como tiro esportivo.

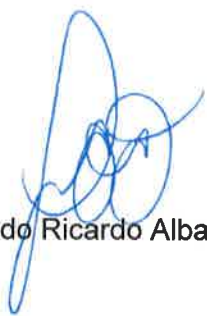
O Tiro Esportivo é considerado no mundo todo, um esporte de alto rendimento em qualquer uma de suas categorias, nossos atletas figuram entre os melhores do mundo, mesmo com equipamentos inadequados e sem apoio governamental, temos todos os anos, Atiradores Brasileiros, participando no Exterior, principalmente nos Estados Unidos e Europa de provas e torneios.

Como bem sabemos, Atiradores Esportivos (CACs) têm como seu principal instrumento de trabalho armas de fogo, suas munições e insumos, estes estão entre os dez produtos com maior carga tributária do país, chegando a mais de 120% sobre o valor do produto no caso de equipamentos importados de altíssima qualidade, essenciais tanto para um bom atleta de tiro.

A carga tributária excessiva atinge os Atiradores Esportivos no momento mais sensível, que é o momento da aquisição, onde por tratar-se de equipamentos de valor elevado, podem com decisão baseada em critérios financeiros, prejudicar os adquirentes e fazer com que esses busquem adquirir os equipamentos em outros estados, que possuem uma carga tributária menor, deixando de fomentar a economia do nosso Estado.

Apresentamos este Projeto de lei, com o objetivo de fazer a nossa parte no apoio aos nossos Atiradores Esportivos (CACs), isentando do ICMS os equipamentos e materiais por eles utilizados, fomentando o mercado de atirados do Estado, para que o mesmo torne-se competitivo e vire uma referência nacional.

Diante do Exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei, pois devemos considerar que a isenção de ICMS é um investimento, no desenvolvimento do tiro esportivo e um incentivo a expansão econômica deste ramo, no estado de Santa Catarina.



Deputado Ricardo Alba